

**GP-RIM-2214/2025**

Sorocaba, 29 de setembro de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2648/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre a adequação de contratos de serviços terceirizados à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, e os impactos econômico-financeiros decorrentes, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Administração.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEAD - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00132051/2025-12

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 2648/2025 - SEAD

Em atenção ao Requerimento apresentado pelo Vereador Ítalo Moreira, que solicita informações sobre a adequação dos contratos de serviços terceirizados da Prefeitura de Sorocaba à **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025**, bem como acerca dos impactos econômico-financeiros decorrentes, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

A **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381/2025**, assim como o **Decreto Federal nº 12.174/2024**, tem por objeto regulamentar a execução dos contratos administrativos **no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional**, conforme dispõe o art. 1º do referido Decreto.

Ressalte-se que tais normativos **não possuem aplicabilidade automática aos Municípios**, por se tratarem de atos administrativos infralegais expedidos pela União, voltados exclusivamente à regulamentação interna da Administração Pública Federal.

No âmbito municipal, a execução de contratos administrativos observa a legislação de caráter nacional, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como os regulamentos editados pelo próprio Município, respeitada sua autonomia federativa, nos termos do art. 18 da Constituição Federal.

Dessa forma, considerando que a referida Instrução Normativa não se aplica ao Município de Sorocaba, **não há impactos econômico-financeiros decorrentes de sua edição** sobre os contratos atualmente firmados pela Administração Municipal.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira Lima, Coordenador**, em 29/09/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941289** e o código CRC **DAA1B97F**.